



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI N° 198, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

Autoriza abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para doação ao esporte local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ, 30 DE NOVEMBRO DE 1973

Edésio Alves de Almeida

EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA

PREFEITO

João Neto de Freitas

JOÃO NETO DE FREITAS

SECRETÁRIO